

LEI Nº 1.490/2006 – DE 12 DE JULHO DE 2006

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO NÚCLEO EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA AZUL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a APP – Associação de Pais e Professores do Núcleo Educação Infantil Estrelinha Azul, inscrita no CNPJ sob nº 02.832.466/0001-89, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 149, Município de Água Doce – SC.

Art. 2º. O Núcleo Educação Infantil Estrelinha Azul, foi criado em 30/03/1990, conforme cópia do Estatuto que faz parte da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de julho de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal